



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
PRIMEIRO TURNO
 APROVADO POR

| A FAVOR | CONTRA | ABSTENÇÃO |
|-----------|--------|-----------|
| 06 (seis) | Nenhum | 01 (um) |

Em 09 / 12 / 2022
 CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARÉ DO PIAUÍ



| A FAVOR | CONTRA | ABSTENÇÃO |
|-----------|--------|-----------|
| 06 (seis) | Nenhum | 01 (um) |

Em 09 / 12 / 2022
 CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARÉ DO PIAUÍ

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 19 DE 27 OUTUBRO DE 2022.

SÚMULA: “ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL N.º 241/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

AUTORIA: Executivo Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAZARÉ DO PIAUÍ - ESTADO DO PIAUÍ, RAIMUNDO NONATO COSTA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º - Fica alterada o inciso II do artigo 7.º, da Lei Orçamentária Anual n.º 241/2021, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 7.º

(...)

Li - Abrir crédito suplementar até o limite de 50% (cinquenta por cento.) Da despesa fixada nesta Lei, na forma de que dispõem os Artigos 70 e 430 da Lei Federal no 4.320, de 17 de março de 1964;

(...)”

Art. 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário. Art. 7

Gabinete do Prefeito Municipal de Nazaré do Piauí, Estado do Piauí, aos 27 dias de outubro de 2022.

Assinado de forma digital
 por RAIMUNDO NONATO
 COSTA:67461000306
 Dados: 2022.10.27 11:18:28
 -03'00'

RAIMUNDO NONATO COSTA

Prefeito Municipal